



# JOUERN

## JORNAL OFICIAL DA FUERN

Mossoró, 01 de setembro de 2022

Ano **IV** Nº **200**

FUERN

PRESIDÊNCIA

### Decisão

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern homologa o Parecer nº 1463/2022 da Assessoria Jurídica - Ajur Id nº 16166326 e defere a aplicação da sanção do tipo Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor correspondente a 1/12 avos do valor global contratado no mês em que for constatado o descumprimento de qualquer obrigação prevista neste Termo de Referência ou no termo contratual, conforme previsão da Cláusula 22.2, subitem 22.2.2.4. do Termo de Referência do CRT nº 003/2022-Fuern. Devolvam-se os autos à DAS/Proad para a adoção das providências cabíveis.

Mossoró, 30 de agosto de 2022.  
PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

### Decisão

Processo n. 04410157.000131/2022-19

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estatutárias, homologa o Parecer nº 1453/2022 da Assessoria Jurídica-AJUR, Id nº 16142781, ao passo que manifesta interesse e concordância na cessão onerosa objeto dos presentes autos. Devolvam-se os autos à Pró-Reitoria de Administração-Proad para a adoção das providências cabíveis. Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 30 de agosto de 2022.  
PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

### Decisão

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern homologa o Parecer nº 1465/2022 da Assessoria Jurídica- AJUR, Id nº 16175525. Encaminhe-se os autos à Unidade de Controle Interno – UCI para apreciação e emissão de Parecer, com ulterior encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado para análise. Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 30 de agosto de 2022.  
PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

### Portaria Nº 2717/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências; CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/ Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410027.002376/2022-58,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor TNS-Psicóloga Bianca Valente de Medeiros, matrícula nº 4540-3, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ xxx,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ xxx,00 (cento e setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN x Natal-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 29/08/2022, com a finalidade de participar de reunião com servidores do Departamento de Turismo e Direção do Campus de Natal, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (id 16147171).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 29 de agosto de 2022.  
PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

### Portaria Nº 2753/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

O Subchefe de Gabinete da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências; CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/ Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410002.004048/2022-74-Sei,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Técnico de Nível Médio Marcelo Patrick Viana Rodrigues, matrícula nº 05422-4, 1/2 (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, no dia 31/08/2022, com a finalidade de conduzir a Magnífica Reitora e equipe para participarem de reunião no Gabinete Civil e solenidade de posse no TRE - convite id 16179365, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias id16179044.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 30 de agosto de 2022.  
PROFESSOR DOUTOR JANDESON DANTAS DA SILVA  
SUBCHEFE DE GABINETE

### Portaria Nº 2755/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

O Vice-Reitor da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências; CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/ Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº04410002.004051/2022-98-Sei,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Reitora Círcia Raquel Maia Leite, matrícula nº 4249-8, 1/2 (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, no dia 31/08/2022, com a finalidade de participar de reunião no Gabinete Civil e da solenidade de posse no TRE conforme convite id 16180533, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (id 16180252).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 30 de agosto de 2022.  
PROFESSOR DOUTOR FRANCISCO DANTAS DE MEDEIROS NETO  
VICE-REITOR

### Portaria Nº 2756/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

O Subchefe de Gabinete da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências; CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/ Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410002.004051/2022-98-Sei,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Técnica de Nível Superior Luziária Firmino Machado Bezerra, matrícula nº 08819-6, 1/2 (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, no dia 31/08/2022, com a finalidade de acompanhar a Reitora em reunião no Gabinete Civil e solenidade de posse no TRE conforme convite id 16180533, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (id 16180252).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 30 de agosto de 2022.  
PROFESSOR DOUTOR JANDESON DANTAS DA SILVA  
SUBCHEFE DE GABINETE



## Portaria Nº 2757/2022-GP/FUERN

### Concede Diária.

O Subchefe de Gabinete da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências; CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/ Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410002.004051/2022-98-Sei,

### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Técnico de Nível Superior lata Anderson Fernandes, matrícula nº 08797-1, 1/2 (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, no dia 31/08/2022, com a finalidade de acompanhar a Reitora em reunião no Gabinete Civil e solenidade de posse no TRE conforme convite id 16180533, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (id 16180252).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 30 de agosto de 2022.

PROFESSOR DOUTOR JANDESON DANTAS DA SILVA  
SUBCHEFE DE GABINETE

## Portaria Nº 2760/2022-GP/FUERN

### Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410173.000260/2022-09, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional – DDO e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI; CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022 – CD/ Fuern, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação - AIC para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern.

### RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação ao(a) servidor(a) Rackel Gurgel Hipolito, matrícula nº 12421-4, com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/ NÍVEL	Títulos considerados	Início da vigência
Técnico de Nível Superior	A03	Graduação Especialização	Agosto/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde ao período de 02 (dois) anos, compreendidos entre 1º/08/2022 a 31/07/2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/08/2022.

Em 30 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 2762/2022-GP/FUERN

### Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio

Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410057.001119/2022-41, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional – DDO e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI;

CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022 – CD/ Fuern, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação - AIC para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern,

### RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação ao(a) servidor(a) Luiz Joaquim Diniz da Silva, matrícula nº 13389-2, com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/ NÍVEL	Títulos considerados	Início da vigência
Técnico de Nível Médio	A01	Graduação	Agosto/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde ao período de 02 (dois) anos, compreendidos entre 1º/08/2022 a 31/07/2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/08/2022.

Em 30 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 2764/2022-GP/FUERN

### Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências; CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/ Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410239.000903/2022-02,

### RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Profa. Márcia Regina Farias da Silva, matrícula nº 4537-3, 4 e 1/2 (quatro diárias e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 1.125,00 (hum mil, cento e vinte e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN x Fortaleza-CE x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 11 a 15/09/2022, com a finalidade de participar de atividade de pesquisa no Laboratório de Hidráulica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, em Fortaleza e com isso discutir e conhecer técnicas de reuso de água e tecnologias sociais no semiárido voltadas para produção agrícola familiar e assim contribuir com o projeto intitulado: “Análise socioambiental e geográfica sobre a (não) utilização da Prosopis juliflora (S.w). D.C. como alimento humano no contexto do Oeste potiguar”, de autoria do discente do PPGE0 Francisco Jerson Nogueira de Medeiros, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (id 15972914).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 30 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

## Portaria Nº 2763/2022-GP/FUERN

### Retifica Portaria nº 2702/2022-GP/FUERN, que concede diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30

de junho de 1994, e dá outras providências; CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/ Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410242.000139/2022-16,

### RESOLVE:

Art. 1º Onde se lê:

Art. 1º. Conceder à professora Maria Ione da Silva, matrícula 06133-6, 05 (cinco) diárias, valor unitário da diária US\$ 200,00 (duzentos dólares), totalizando o valor de R\$ 1.000,00 (mil dólares), referente à viagem Pau dos Ferros-RN / Lisboa - Portugal / Pau dos Ferros-RN, no período de 12/09/2022 a 10/10/2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Leia-se:

Art. 1º. Conceder à servidora Profa. Maria Ione da Silva, matrícula 06133-6, 05 (cinco) diárias, valor unitário da diária R\$ 1.012,22 (hum mil, doze reais e vinte e dois centavos), totalizando o valor de R\$ 5.061,10 (cinco mil, sessenta e um reais e dez centavos), referente à viagem Pau dos Ferros-RN / Lisboa - Portugal / Pau dos Ferros-RN, no período de 12/09/2022 a 10/10/2022, conforme Proposta de Concessão de Diária (id 16186677).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 30 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

## Portaria Nº 2765/2022-GP/FUERN

### Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410158.000986/2022-21, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional – DDO e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI; CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022 – CD/ Fuern, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação - AIC para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern,

### RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação ao servidor Júlio César Fernandes de Medeiros, matrícula nº 11014-0, com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/ NÍVEL	Títulos considerados	Início da vigência
Técnico de Nível Superior	B05	Graduação Especialização	Maior/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde ao período de 02 (dois) anos, compreendidos entre 1º/05/2022 a 30/04/2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/05/2022.

Em 31 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 2766/2022-GP/FUERN

### Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a documentação contida no Processo

SEI 04410082.002259/2022-20, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional – DDO e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI;  
CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022;  
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022 – CD/ Fuern, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação - AIC para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação à servidora Glacilene Pires de Sousa Damásio, matrícula nº 13025-7, com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/ NÍVEL	Títulos considerados	Início da vigência
Técnico de Nível Superior	A02	Graduação Especialização	Junho/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde ao período de 02 (dois) anos, compreendidos entre 1º/06/2022 a 31/05/2024.  
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/06/2022.

Em 31 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 2767/2022-GP/FUERN

### Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410017.001926/2022-31, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional – DDO e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI;  
CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022;  
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022 – CD/ Fuern, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação - AIC para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação à servidora Sônia Alves Bezerra, matrícula nº 8843-9, com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/ NÍVEL	Títulos considerados	Início da vigência
Técnico de Nível Superior	B06	Graduação Especialização Mestrado	Março/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde ao período de 02 (dois) anos, compreendidos entre 1º/03/2022 a 29/02/2024.  
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/03/2022.

Em 31 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 2768/2022-GP/FUERN

### Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO a documentação contida no Processo

SEI 04410159.000343/2022-78, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional – DDO e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI;  
CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022;  
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022 – CD/ Fuern, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação - AIC para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação ao servidor Flávio Dantas, matrícula nº 13056-7, com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/ NÍVEL	Títulos considerados	Início da vigência
Técnico de Nível Superior	A02	Graduação Especialização	Abril/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde ao período de 02 (dois) anos, compreendidos entre 1º/04/2022 a 31/03/2024.  
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/04/2022.

Em 31 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 2769/2022-GP/FUERN

### Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410158.001102/2022-56, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional – DDO e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI;  
CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022;  
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022 – CD/ Fuern, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação - AIC para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação ao servidor Wagner de Sousa Fonseca, matrícula nº 8927-3, com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/ NÍVEL	Títulos considerados	Início da vigência
Técnico de Nível Médio	B06	Graduação Mestrado	Março/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde ao período de 02 (dois) anos, compreendidos entre 1º/03/2022 a 29/02/2024.  
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/03/2022.

Em 31 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 2770/2022-GP/FUERN

### Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO a documentação contida no Processo

SEI 04410007.001983/2022-39, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional – DDO e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI;  
CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022;  
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022 – CD/ Fuern, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação - AIC para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação à servidora Raphaelle de Carvalho Gurgel, matrícula nº 12794-9, com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/ NÍVEL	Títulos considerados	Início da vigência
Técnico de Nível Superior	A03	Graduação Especialização	Junho/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde ao período de 02 (dois) anos, compreendidos entre 1º/06/2022 a 31/05/2024.  
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/06/2022.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 2372/2022-GP/FUERN de 12 de agosto de 2022.

Em 31 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 2771/2022-GP/FUERN

### Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410002.003385/2022-44, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional – DDO e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI;  
CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022;  
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022 – CD/ Fuern, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação - AIC para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação ao servidor Fábio Bentes Tavares de Melo, matrícula nº 5437-2, com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/ NÍVEL	Títulos considerados	Início da vigência
Técnico de nível superior	C08	Graduação Mestrado	Abril/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde ao período de 02 (dois) anos, compreendidos entre 1º/04/2022 a 31/03/2024.  
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/04/2022.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 2466/2022-GP/FUERN de 16 de agosto de 2022.

Em 31 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 2772/2022-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410053.001271/2022-64

#### RESOLVE:

Art. 1º Determinar que a Diretoria de Pessoal – DP/ Propeg promova a averbação do tempo de contribuição correspondente a 481 (quatrocentos e oitenta e um) dias, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, conforme redação dos arts. 117, I, da LC nº 122/94 e 29, § 10, da Constituição Estadual, em favor da servidora Gláucia Melissa Medeiros Campos, matrícula nº 4248-0, ocupante do cargo de Professora de Ensino Superior - PES 208, lotada no Departamento de Ciência da Computação do Campus Avançado de Natal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 31 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 2773/2022-GP/FUERN

### Designa secretário de programa de pós-graduação.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410238.000215/2022-44 SEI, de 19 de agosto de 2022, que trata de pedido de designação do servidor Tiago Martins Moura como secretário do Programa de Pós-Graduação em Física-PPGF/Fanat/Uern;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das funções gratificadas da Fuern;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2015, de 24 de março de 2015, que altera a Resolução 06/2012-CD,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Tiago Martins Moura, matrícula nº 08798-0, para a função de secretário do Programa de Pós-Graduação em Física-PPGF/Fanat/Uern.

Art. 2º A presente designação compreende o período de 1º de setembro de 2022 a 31 de agosto de 2024.

Art. 3º Conceder, na forma do Art. 1º, inciso II, alínea “d” da Resolução nº 06/2015-CD, Função Gratificada, FG-4.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fica revogada a Portaria nº 693/2017 - GR/ UERN.

Em 31 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

## Termo de Homologação do Pregão Eletrônico N.º 046/2022

Às 16h13min horas do dia 30 de agosto de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 04410035002328202, Pregão nº 00046/2022. Resultado da Homologação Adjudicado para: GRUPO; FORNECEDOR; CNPJ; VALOR: 1 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI. 01.973.806/0001-29, pelo melhor lance de R\$ 174.584,00, com valor negociado a R\$ 173.236,00.

Mossoró, 30 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do

Rio Grande do Norte - Fuern homologa o Parecer nº 1447/2022 da Assessoria Jurídica- AJUR, Id nº 16132319, deferindo a prorrogação de cessão da servidora, conforme § 1º, do art. 106, da Lei Complementar nº 122/94, com as seguintes observações delineadas na referida peça.

Devolvam-se os autos à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas-Propeg para a adoção das providências cabíveis, inclusive no que tange à publicação da presente decisão no Jouern. Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 29 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Ato Extrato de Rescisão

Rescisão de Contrato Nº 78/2020 firmado em 27/10/2020- CONTRATANTE- Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO – JOCYKLEBER MEIRELES DE SOUZA. Matrícula 13163-6 - Objeto: Rescisão a pedido do Contrato de Prestação de Serviço como Professor do Ensino Superior Temporário(a). Fundamento Legal: Lei Estadual 9.939/2015. Vigência: 27/10/2020 A 26/10/2022. Rescisão: 13/08/2022

## Resultado de Julgamento – 925543

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2022 – FUERN

Processo nº 04410277.000175/2022-74 - A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte torna público o resultado do supracitado Pregão, sendo homologada a adjudicação conforme a seguir:

- 00.258.246/0001-68 - SOLO NETWORK BRASIL S.A.: Item 02 (R\$ 34.058,00); Item 03 (R\$ 32.255,00);
  - 04.198.254/0001-17 - MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA: Item 01 (R\$ 52.350,00);
  - 35.093.555/0001-00 - TWO CLOUD SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI: Item 04 (R\$ 48.000,00);
- Valor total adjudicado: R\$ 166.663,00 (cento e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e três reais).  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Mossoró, 31 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

UERN

PROEX

## Edital N.º 011/2022 – UERN/ PROEX

### SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA PROJETOS ESTRATÉGICOS INSTITUCIONAIS DA PROEX GRUPO DE DANÇA UNIVERSITÁRIO MOSSOROENSE - GRUDUM

A Pró-Reitoria de Extensão – Proex, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Uern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias torna pública a seleção de bolsista internos de extensão.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Serão selecionados discentes da graduação da Uern (cursos em formato presencial) para desenvolver atividades junto a Programas, Projetos, Grupos Institucionalizados e processos das Políticas de Extensão, ligados à Pró-Reitoria de Extensão da Uern. O candidato selecionado por este Edital deverá ter disponibilidade de 20 horas semanais para desenvolver

atividades no contra turno da graduação cursada, devendo escolher entre os turnos matutino ou vespertino.

#### 2. DAS VAGAS

Será disponibilizada 01 (uma) vaga na modalidade:

MODALIDADE	VAGAS
GRUPO DE DANÇA - GRUDUM	01

O candidato(a) selecionado(a) exercerá as suas atividades junto à Pró-Reitoria de Extensão.

#### 3. DOS REQUISITOS

Para vaga do GRUDUM: estar regularmente matriculado e frequentando qualquer curso de graduação da Uern.

#### 4. DAS ATRIBUIÇÕES

Grupo de Dança Universitário Mossoroense - GRUDUM: planejar e executar as ações do Grupo de Dança Universitário da Uern - GRUDUM; participar de reuniões de planejamento da DECA; auxiliar nos projetos de extensão no tocante ao desenvolvimento de ações de dança, auxiliando em capacitações, montagem de espetáculos, oficinas e cursos; atuar em demais atividades que forem demandadas pelos gestores da Proex, dentro da sua competência formativa. As ações serão desenvolvidas de forma presencial na cidade de Mossoró (Campus Central da UERN).

#### 5. DA REMUNERAÇÃO

A remuneração da bolsa é de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) e mais R\$ 40,00 (quarenta reais) de auxílio-transporte, durante o período de Setembro a Dezembro/2022.

#### 6. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições da seleção deverão ser realizadas no período de 01 a 06 de setembro de 2022, por meio on-line no endereço eletrônico [dgc.proex@uern.br](mailto:dgc.proex@uern.br), informando no campo ASSUNTO "INSCRIÇÃO PARA A VAGA GRUDUM" e anexar a seguinte documentação em PDF e na seguinte ordem:

- Ficha de Inscrição (Anexo I) preenchida e com assinatura digital, disponível em: [http://www.uern.br/controladepaginas/2022/arquivos/6609anexo\\_i\\_e\\_ii\\_ok.zip](http://www.uern.br/controladepaginas/2022/arquivos/6609anexo_i_e_ii_ok.zip)
  - Cópia de documento de identificação com foto: RG ou Carteira Nacional de Habilitação;
  - Cópia do CPF;
  - Cópia do comprovante de residência (fatura de água, luz ou telefone);
  - Cópia do comprovante de conta-corrente, somente do Banco do Brasil, em nome do titular da bolsa. (Não pode ser conta conjunta, poupança ou conta de outra operação que não 001);
  - Declaração de vínculo ativo com a Uern (emitida na Plataforma Íntegra, pelo Departamento/Faculdade ou pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROEG);
  - Portfólio de trabalho;
- Os candidatos não poderão estar em débito com a Secretaria de Tributação do RN, a Receita Federal do Brasil e nem com a Justiça Trabalhista.
- Link para consulta da SET/RN: <https://uv2.set.rn.gov.br/#/services/certidao-negativa/emitir>
  - Link para consulta da Receita Federal: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=2>
  - Link para consulta do TST: <http://www.tst.jus.br/certidao>
- Ao ser selecionado, o aluno deve obrigatoriamente:
- Estar regularmente matriculado e frequentando curso de graduação da UERN;
  - Não estar vinculado a nenhum estágio remunerado e/ou bolsa da UERN;
  - Possuir conta corrente exclusivamente do Banco do Brasil de titularidade do discente;
  - O discente não pode estar em situação de trancamento voluntário ou compulsório.

#### 7. DA SELEÇÃO

A seleção ocorrerá seguindo as etapas: Análise do Portfólio, com caráter classificatório e com pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos; e Entrevista com caráter classificatório e eliminatório, com pontuação de 0 (zero) a

10 (dez) pontos.

A Entrevista ocorrerá de forma presencial, na sala da Diretoria de Educação, Cultura e Artes – DECA, Prédio da Pró-Reitoria de Extensão – PROEX, no Campus Central da UERN – Mossoró, no dia 08 de setembro de 2022, no período da manhã, às 09h30 horas.

A Entrevista versará sobre temas afins da respectiva modalidade com os seguintes critérios de análise: articulação na formulação de ideias; clareza e objetividade nas respostas; domínio teórico sobre os questionamentos levantados; disponibilidade de tempo para o desenvolvimento das atividades, além de criatividade e iniciativa.

O candidato que obtiver menos de 06 (seis) pontos em cada etapa de seleção será desclassificado.

A nota final será a soma e divisão aritmética das duas etapas: Portfólio e Entrevista. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a NOTA FINAL. Em caso de empate, a banca de seleção levará em consideração os seguintes critérios para desempate (nessa ordem): Maior nota na Análise Currículo; maior nota na Entrevista; e candidato com maior idade.

#### 8. DO RESULTADO PARCIAL

O resultado parcial será divulgado dia 9 de setembro de 2022 no link <https://proex.uern.br/default.asp?item=2022> cabendo interposição de recursos até 24 horas após a divulgação do resultado, através do preenchimento de formulário próprio (Anexo II, disponível em: [http://www.uern.br/controladepaginas/2022/arquivos/6609anexo\\_i\\_e\\_ii\\_ok.zip](http://www.uern.br/controladepaginas/2022/arquivos/6609anexo_i_e_ii_ok.zip) e envio para o e-mail: [dgc.proex@uern.br](mailto:dgc.proex@uern.br).

#### 9. DO RESULTADO

O resultado será divulgado até o dia 12 de setembro de 2022 no link <https://proex.uern.br/default.asp?item=2022>.

#### 10. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Inscrições	01 a 06/09/2022	Endereço eletrônico: <a href="mailto:dgc.proex@uern.br">dgc.proex@uern.br</a>
Entrevista	08/09/2022	Diretoria de Educação, Cultura e Artes – Deca (presencial) às 09:30
Divulgação do Resultado parcial	09/09/2022	Página da PROEX
Interposição de recursos	Até 24 horas após a publicação do Resultado Parcial	Endereço eletrônico: <a href="mailto:dgc.proex@uern.br">dgc.proex@uern.br</a> (por meio do formulário no Anexo II)
Divulgação do Resultado Final	12/09/2022	Página da PROEX e JOUERN
Início das atividades	13/09/2022	PROEX

#### 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.

Os selecionados que não apresentarem desempenho satisfatório ao longo do desenvolvimento das atividades poderão ser substituídos, conforme avaliação do Pró-Reitor;

A PROEX poderá cancelar a bolsa nos seguintes casos:

A não entrega da documentação exigida neste edital dentro do prazo estabelecido; Quando o discente não seja capaz de executar as funções a ele atribuídas ou por motivo de insubordinação ou conduta inadequada; Comprovação de eventual fraude; Em caso de afastamento do discente por prazo superior a 30 (trinta) dias, salvo quando justificado por atestado médico; Os casos omissos no presente Edital serão analisados e resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

Mossoró/RN, 30 de agosto de 2022.

Esdra Marchezan Sales

Pró-Reitor de Extensão da UERN

## UNIDADES ACADÊMICAS

### Portaria-SEI Nº 367

\* Republicação por incorreção da PORTARIA-SEI Nº 338, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

#### Constitui comissão de seleção para ingresso de alunos(as) regulares ao Prof-Filo/ Uern, Turma 2023-2025.

A Diretora do Campus Avançado de Caicó, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO Edital 004/2022 - PROF-FILO, que rege o processo seletivo de alunos/as regulares para o período letivo 2023-2025; CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 04410226.000074/2022-07.

RESOLVE:

Art.1º - Constituir, no âmbito do Campus Caicó, comissão para proceder com a seleção e

admissão de alunos regulares para Ingresso no Mestrado Profissional em Filosofia - Prof-Filo, Núcleo Uern - Turma 2023-2025:

I - Maria Reilta Dantas Cirino (Presidente);

II - Antônio Júlio Garcia Freire (membro docente);

III - Josailton Fernandes de Mendonça (membro docente);

IV - Rouseane da Silva Paula Queiroz (membro docente);

V - Galileu Galilei Medeiros de Souza (membro docente - suplente);

VI - Erivânia Maria de Medeiros (apoio técnico-administrativo).

Art. 2º – Os efeitos desta Portaria terão validade até o término do processo de seleção.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 11 de agosto de 2022, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Profa. Dra. Shirlene Santos Mafra Medeiros

Diretora do Campus Avançado de Caicó - UERN

PORTARIA Nº 859/2021-GP/FUERN

## Edital Nº 04/2022 – DCR/CAN/UERN

A Chefia do Departamento de Ciências da Religião (DCR) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte no Campus Avançado de Natal (UERN/CAN), no uso de suas atribuições, torna pública, pelo presente Edital, a abertura das inscrições para a seleção de discentes para o Programa Institucional de Monitoria (PIM) no Semestre 2022.2, conforme estabelecem a Resolução nº 052/2020 - CONSEPE, de 10 de setembro de 2020, e o Edital nº 080/2022 – PROEG, de 5 de agosto de 2022, observando o que se segue:

#### I – DAS ÁREAS E DO NÚMERO DE VAGAS

1.1. A seleção para monitoria no âmbito dos componentes do Curso de Licenciatura em Ciências da Religião da UERN em Natal será feita para preenchimento de 04 (quatro) vagas, assim distribuídas:

TURNO	COMPONENTE CURRICULAR	DOCENTE RESPONSÁVEL	MODALIDADE		Nº DE VAGAS
			REMU-NERADA	NÃO REMU-NERADA	
Noturno	Direitos Humanos	Maria José da Conceição Souza Vidal	X		01
	Filosofia das Religiões I: das origens à pré-modernidade	William de Macêdo Virginio		X	01
	História das Religiões I: Ásia e Europa	Rodson Ricardo Souza do Nascimento		X	01
	Oficina de Uso de Recursos Tecnológicos na Educação	Waldney de Souza Rodrigues Costa		X	01

#### II – DA INSCRIÇÃO

2.1. Está apto a inscrever, discente que:

Está regularmente matriculado em curso de graduação do Campus Avançado de Natal; Tenha cursado e obtido aprovação no componente curricular alvo de sua candidatura; Não tenha reprovação no componente curricular alvo de sua candidatura; Tenha obtido aprovação nos componentes curriculares da área de conhecimento objeto da monitoria, conforme sistema de avaliação em vigor da UERN, considerando equivalências;

Tenha disponibilidade e possa dedicar o tempo previsto para as atividades de monitoria, conforme o especificado em cada projeto;

2.3. As inscrições serão realizadas a partir das 08:00 horas do dia 30 de agosto de 2022, com término às 23:59 horas do dia 3 de setembro de 2022, exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível em: < <https://forms.gle/BdqTWW52KNMU5tFG7> >.

2.4. Quem se interessar pela monitoria, deverá preencher o formulário eletrônico indicado acima, através do qual deverá encaminhar:

As informações solicitadas devidamente preenchidas;

Cópia do Histórico Escolar atualizado emitido a partir do portal do aluno na Plataforma Íntegra, em formato PDF.

#### III – DA SELEÇÃO

3.1. A seleção de monitoria será feita mediante:

I – Nota obtida no componente objeto da monitoria, constante em Histórico Escolar;

II- Avaliação escrita e/ou;

III – Desempenho em seleção mediante entrevista em que se avaliará em relação ao componente curricular objeto da monitoria:

Domínio do tema;

Atualização de conteúdos;

Sistematização do conteúdo;

Capacidade de comunicação e fluência verbal.

3.2. A seleção será mediada por docentes responsáveis pelos respectivos projetos de monitoria e acontecerá na segunda-feira dia 5 de setembro de 2022, nos horários e nas salas do Campus Avançado de Natal indicadas na relação abaixo:

Sala 107, às 16:00 – História das Religiões I: Ásia e Europa (Prof. Rodson)

Sala 109, às 17:00 – Direitos Humanos (Profa. Maria José)

Sala 110, às 17:30 – Filosofia das Religiões I: das origens à pré-modernidade (Prof. William)

- Sala 107, às 18:00 – Oficina de Uso de Recursos Tecnológicos na Educação (Prof. Waldney)
- 3.3. Quem se candidatar e não comparecer à sala reservada para o projeto em que se candidatou no dia e horário da seleção será considerado desclassificado.
- 3.4. A nota da entrevista e/ou avaliação escrita variará de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). Obterá classificação quem obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete), alcançada pela média aritmética das notas referentes ao componente curricular objeto da monitoria e à entrevista e/ou avaliação escrita.
- 3.5. Terá aptidão para a vaga remunerada quem obtiver maior classificação para o projeto do componente Direitos Humanos, considerando a média aritmética entre a nota no componente e a nota da entrevista e/ou avaliação escrita.
- 3.6. Caso a pessoa aprovada para a vaga remunerada não puder assumir a bolsa por alguma incompatibilidade, poderá assumir a monitoria de forma não remunerada e a respectiva bolsa será transferida a outro monitor conforme o relatório final da comissão de seleção informada neste edital.
- 3.7. Na possibilidade de remanejamento de bolsas pela PROEG, a transformação das vagas não remuneradas em remuneradas seguirá a ordem estabelecida no relatório supracitado.

#### IV – DO RESULTADO

- 4.1. O resultado preliminar da seleção será publicado pela chefia do Departamento de Ciências da Religião da UERN Natal, através de edital, no dia 06 de setembro de 2022, e será divulgado no mural da Secretaria do Departamento de Ciências da Religião do Campus Avançado de Natal.
- 4.2. A entrega dos documentos exigidos conforme o Edital nº 080/2022 – PROEG, incluindo os termos de monitoria assinados, deve ser realizada impreterivelmente até dia 10 de setembro de 2022, exclusivamente por meio eletrônico, através do envio ao e-mail cr\_natal@uern.br
- 4.3. A secretaria do Departamento de Ciências da Religião encaminhará o resultado do processo de seleção ao Setor de Programas Formativos (PROEG/UERN).

#### V – DA VAGA REMUNERADA

- 5.1. Quem assumir a vaga remunerada receberá a bolsa, cujo valor corresponde a R\$ 400,00 (quatrocentos reais), valor este que será pago em 4 (quatro) parcelas no decorrer do semestre letivo, conforme o item 8.2 do Edital 80/2022 – PROEG/UERN.
- 5.2. O pagamento da bolsa só poderá ser realizado através de depósito em conta corrente que tenha como titular a própria pessoa que assumiu a vaga de monitoria remunerada.
- 5.3. A UERN poderá pagar a bolsa em período diferente daquele em que se realizará a monitoria.

#### VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. Em acordo com a Resolução 052/2020 – CONSEPE, em seu Art. 22, caso alguém obtenha aprovação em mais de um projeto, deverá declinar de um deles, já que é vedada a ocupação de mais de uma vaga de monitoria no mesmo semestre, ainda que uma delas não seja remunerada. E quem assumir vaga em monitoria remunerada não poderá receber remuneração em outro projeto institucional da UERN no semestre em que irá exercer a monitoria, embora possa participar sem remuneração; e deverá se certificar de que não possui débitos junto à Justiça do Trabalho, à União e ao Estado do Rio Grande do Norte. Já quem assumir vaga em monitoria não remunerada poderá participar de outros projetos institucionais, com ou sem remuneração.
- 6.2. A comissão responsável pelo presente processo seletivo foi indicada pelo Colegiado do Departamento de Ciências da Religião da UERN (Portaria 332/2022 – DCR/UERN), sendo composta por:  
Profa. Dra. Maria José da Conceição Souza Vidal  
Prof. Dr. Rodson Ricardo Souza do Nascimento  
Prof. Dr. Waldney de Souza Rodrigues Costa  
Prof. Me. William de Macedo Virgínio
- 6.3. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão responsável pelo processo seletivo.

Natal (RN), 30 de agosto de 2022.  
Waldney de Souza Rodrigues Costa  
Chefe do Departamento de Ciências da Religião  
Portaria nº 1101/2021 – GP/FUERN

## Edital Nº 012/2022 – DGE/ FAFIC

O Chefe do DGE (PORTARIA Nº 361/2021-GP/FUERN de 07 de abril de 2021), da Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais, no uso das suas atribuições acadêmicas e administrativas, torna público, pelo presente Edital, o resultado do Processo Seletivo de Aluno Monitor para o semestre letivo 2022.2, no âmbito do Programa Institucional de Monitoria, nas modalidades remunerada e não remunerada, direcionado aos alunos do curso de Geografia, modalidade Licenciatura, em conformidade com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro 2008, com a Resolução nº 052/2020, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), de 10 de setembro de 2020, e com o EDITAL Nº 080/2022 – PROEG, de 05 de agosto de 2022.

1. Da disciplina, número de vagas, candidato, nota da avaliação e situação.

DISCIPLINA	VAGAS	CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO
Geografia Agrária	1 (uma)	Julio Cesar Soares de Souza Filho	10,00	Aprovado/ 1º Colocado
Geomorfologia Geral	1 (uma)	Clélio Igor Maia da Cunha	9,00	Aprovado/ 1º Colocado

Hidrografia	1 (uma)	Clélio Igor Maia da Cunha	Não compareceu a entrevista	Desclassificado
-------------	---------	---------------------------	-----------------------------	-----------------

Mossoró-RN, 31 de agosto de 2022.  
PROF. ME. GUTEMBERG HENRIQUE DIAS  
CHEFE DO DEPARTAMENTO – DGE/FAFIC  
PORTARIA Nº 361/2021-GP/FUERN

## Portaria-SEI Nº 374

### Nomeia Comissão de Extensão do Departamento de Ciência da Computação do Campus de Natal.

O Chefe do Departamento de Ciência da Computação do Campus de Natal, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.  
CONSIDERANDO, a necessidade de nomear integrantes para a comissão de Extensão do Departamento de Ciência da Computação, do Campus de Natal, conforme decidido em Reunião Departamental realizada em 11 de agosto de 2022,

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear os professores a seguir identificados para compor a Comissão de Extensão do Departamento de Ciência da Computação: Adriana Takahashi, Bruno Cruz de Oliveira, Carlos André Guerra Fonseca, Felipe Denis Mendonça de Oliveira e Gláucia Melissa Medeiros Campos (coordenadora).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições contrárias.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Bruno Cruz de Oliveira  
Chefe do Departamento de Ciência da Computação  
Portaria nº 723/2021 - GP/FUERN

## Portaria-SEI Nº 375

### Nomeia Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação do Departamento de Ciência da Computação do Campus de Natal.

O Chefe do Departamento de Ciência da Computação do Campus de Natal, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.  
CONSIDERANDO, a necessidade de nomear integrantes para a comissão de Pesquisa e Pós-Graduação do Departamento de Ciência da Computação, do Campus de Natal, conforme decidido em Reunião Departamental realizada em 11 de agosto de 2022,

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear os professores a seguir identificados para compor a comissão de Pesquisa e Pós-Graduação do Departamento de Ciência da Computação: Anderson Abner de Santana Souza, Raul Benites Paradedada e Rosiery da Silva Maia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições contrárias.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Bruno Cruz de Oliveira  
Chefe do Departamento de Ciência da Computação  
Portaria nº 723/2021 - GP/FUERN

## Portaria-SEI Nº 376

### Nomeia membros do Núcleo Docente Estruturante do curso de Ciências da Computação do Campus Avançado de Natal.

O Chefe do Departamento de Ciência da Computação do Campus de Natal da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.  
CONSIDERANDO a necessidade de nomear membros do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Ciência da Computação, Campus Avançado de Natal, conforme decidido em Reunião Departamental realizada em 11 de agosto de 2022,

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes membros para compor a Comissão do Núcleo Docente Estruturante do curso de Ciência da Computação do Campus Avançado de Natal:

- Raul Benites Paradedada (coordenador)
- Felipe Denis Mendonça de Oliveira (vice-coordenador)
- Bartira Paraguaçu Falcão Dantas Rocha
- Bruno Cruz de Oliveira
- Camila de Araújo Sena
- Gláucia Melissa Medeiros Campos
- Laura Aline Galvão Portela de Melo Emídio

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições

contrárias.  
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Bruno Cruz de Oliveira  
Chefe do Departamento de Ciência da Computação  
Portaria nº 723/2021 - GP/FUERN

## Retificação ao Edital Estulic 2022

2ª RETIFICAÇÃO - EDITAL Nº 001/2022 - ESTULIC/UERN

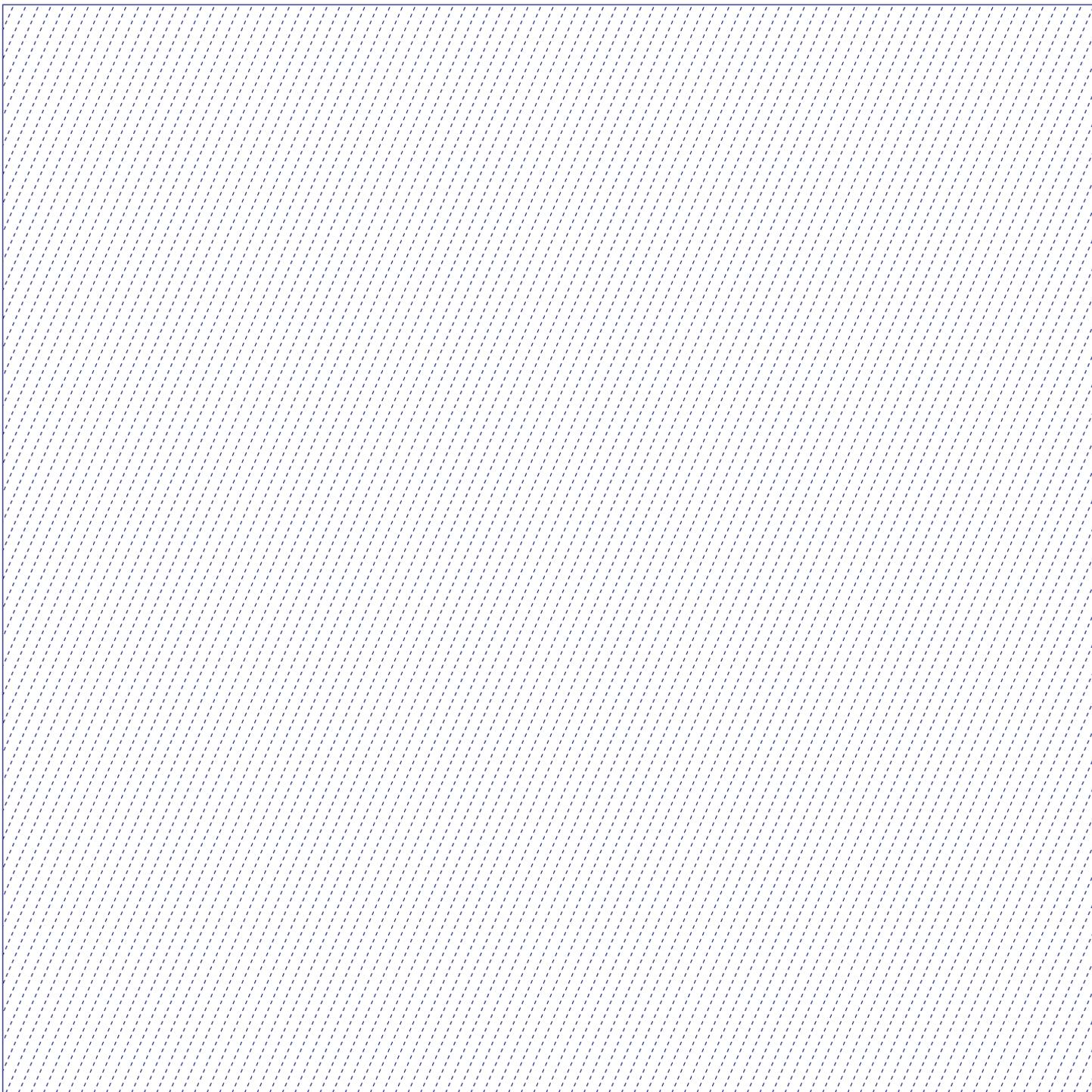
**Retifica o edital referente as inscrições para seleção e preenchimento de 35 (trinta e cinco) vagas no Curso de Especialização em Turismo, Literatura e Cultura (ESTULIC).**

O Departamento de Turismo do Campus de Natal, no uso de suas atribuições acadêmicas e administrativas, considerando a necessidade de adequar o EDITAL ESTULIC 2022, referente as inscrições para seleção e preenchimento de 35 (trinta e cinco) vagas no Curso

de Especialização em Turismo, Literatura e Cultura (ESTULIC)  
TORNA PÚBLICO QUE:

1. O EDITAL ESTULIC de 19 de Agosto de 2022 referente as inscrições para seleção e preenchimento de 35 (trinta e cinco) vagas no Curso de Especialização em Turismo, Literatura e Cultura (ESTULIC) passa a vigorar com as seguintes alterações:
  - 1.1. No ITEM 4, ONDE SE LÊ: "9) Projeto de Pesquisa – (Máximo de 12 páginas – VER ANEXO III)"  
LEIA-SE:  
9) Projeto de Pesquisa – (Carta de Intenção com no máximo 12 páginas – VER ANEXO III)
2. Esta Retificação de Edital passa a fazer parte integrante do EDITAL ESTULIC lançado em 19 de Agosto de 2022, mantendo-se todas as demais disposições nele constantes e não alteradas pelo presente.

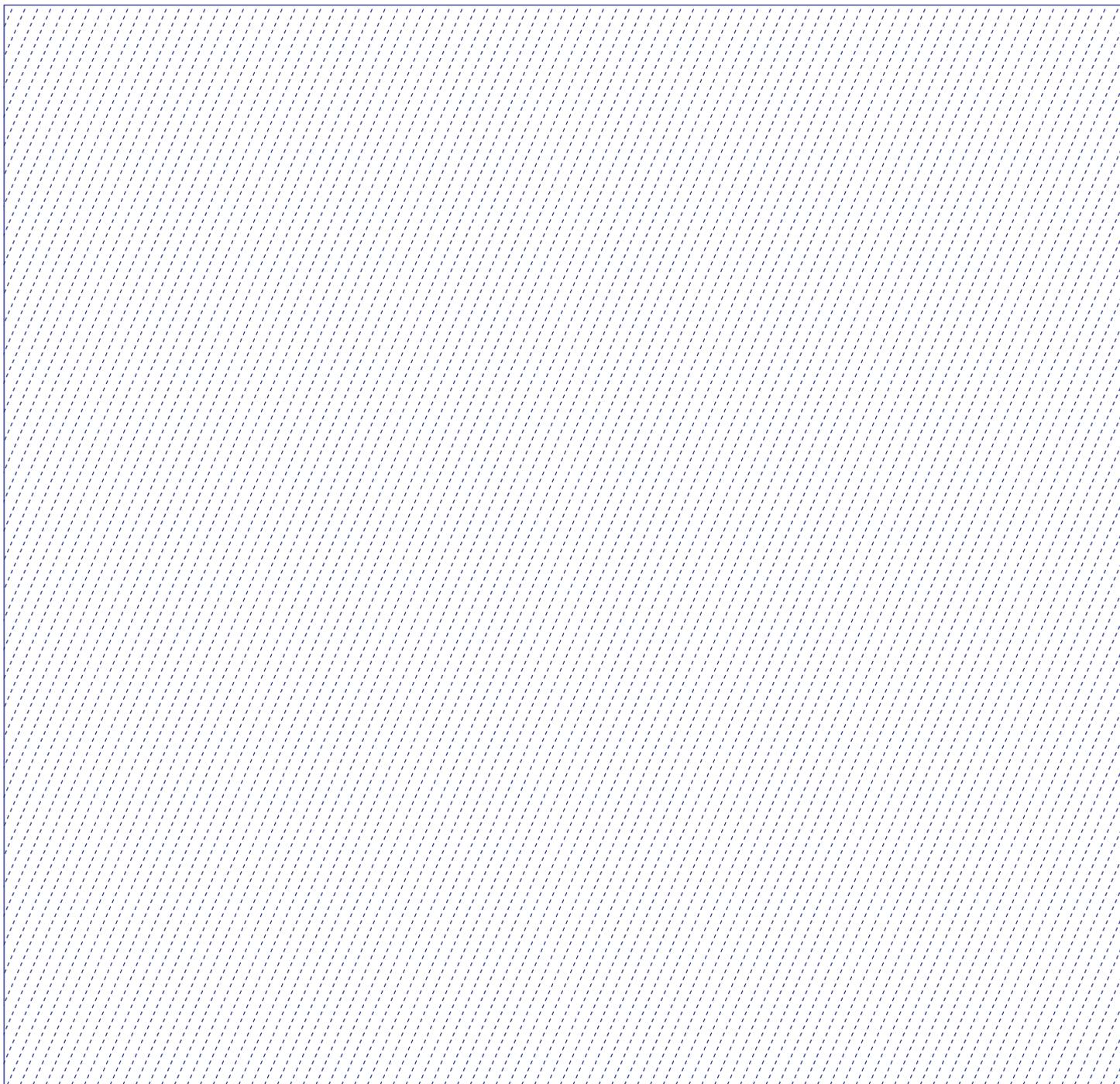
Natal, 31 de AGOSTO DE 2022.  
Prof. Dr. Wellington Medeiros de Araújo  
Coordenador do Curso de Especialização em Turismo, Literatura e Cultura (ESTULIC)











O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agência de Comunicação da UERN.

## EXPEDIENTE

### CONSELHO DIRETOR DA FUERN

*Professora Doutora Cílicia Raquel Maia Leite*  
Presidente

*Professor Doutor Francisco Dantas de Medeiros Neto*  
Vice-presidente

### COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

*Luiziária Firmino Machado Bezerra*  
Direção  
*Rodrigo Vicenti Medeiros de Oliveira*  
Edição  
*Ana Laura Guimarães Praxedes*  
Diagramação  
*Renatha Rebouças de Oliveira*  
Assessoria Técnica



**uern+**  
AGENDA 2030



**Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN**

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN  
CEP: 59.610-210 | reitoria@uern.br | 84 3315-2145